ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 054/92 Data 14 / 07 /1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula: -

nto:-

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 039/92

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, DE JOÃO BATISTA DOS / SANTOS, PARA MARIA DE LURDES PEDROSO / DOS SANTOS.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 03 / 08 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.07.1992

PROTOCOLO: 14.07.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 14.07.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 03.08.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

OF.CAM.No 054/92. Erechim,RS., 08 de Julho de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 039/92", que solicita autorização para alterar o nome do destinatário do Lote No 20, localizado no Setor "F", loteamento da Vila Operária, no Bairro São Cristóvão, de JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS para MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

RA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 054/92 Data 14,07,92
PRESIDENTE

- SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 14 / JULHO / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 03 / 08 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

XMA.SRA.
EREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
STA

/NP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

002

PROJETO DE LEI No 039/92.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS PARA MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do imóvel mencionado no Artigo 1o da Lei No 2342, de 26 de Setembro de 1991 - Lote No 20, Setor "F", no Loteamento da Vila Operária, Bairro São Cristóvão, de JOÃO BATISTA DOS SANTOS para MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

Art. 2o - A referida mudança é causada pelo óbito do Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, marido de MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS, a qual está efetuando o pagamento do referido imóvel.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE JULHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

A Lei Municipal No 2342, de 26 de Setembro de 1991, em seu Artigo 1o, autorizou a venda do Lote No 20, localizado no Loteamento da Vila Operária - Setor "F", Bairro São Cristóvão ao Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, esposo de MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

Em 20 de outubro de 1991, veio a falecer o comprador do lote acima mencionado. (Xerox da Certidão de óbito em anexo).

Os pagamentos estavam e continuam sendo efetuados pela viúva e como a escritura ainda não foi lavrada, é legítimo que o seja feito em nome da referida viúva.

Desta forma, esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e ajuda dos Nobres Senhores Vereadores na aprovação do Projeto de Lei em lide, para que possamos solucionar em definitivo o problema ocorrido.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2342, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA - SETOR "F" E SETOR "C" - DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados no LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA SETOR "F":

LOTE Nº 02 - Setor "F", com área de 114,91m² (cento e quatorze vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor ANTÔNIO VALDOMIRO BOEIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,33m com o Lote nº 03;
SUL : 23,38m com o Acesso;
LESTE: 8,60m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 1,68m com Acesso.

LOTE Nº 03 - Setor "F", com área de 158,50m² (cento e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), ao Senhor MAURI ANTÔNIO STUR ANTUNES, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,14m com o Lote nº 04;
SUL : 22,33m com o Lote nº 02;
LESTE: 8,26m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 6,11m com o Lote nº 34.

LOTE Nº 04 - Setor "F", com área de 300,58m² (trezentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), ao Senhor JOSÉ GIBRAIL DAS CHAGAS, com as

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

Fls. 005.

LOTE Nº 20 - Setor "F", com área de 131,63m² (cento e trinta e um vírgula sessenta e três metros quadrados), ao Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: 7,85m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 7,85m com o Lote nº 50;
LESTE: 17,38m com o Lote nº 19;
OESTE: 16,30m com o Acesso.

LOTE Nº 21 - Setor "F", com área de 143,34m² (cento e quarenta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados), ao Senhor ADÃO DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: 14,85m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 16,78m com o Lote nº 51;
LESTE: 9,26m com o Acesso;
OESTE: 9,18m com o Lote nº 22.

LOTE Nº 22 - Setor "F", com área de 193,80m² (cento e noventa e três vírgula oitenta metros quadrados), ao Senhor JOSÉ ALCIDES DA SILVA, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,17m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 15,48m com o Lote nº 53;
LESTE: 9,18m com o Lote nº 21 e 7,00m com o Lote nº 51;
OESTE: 11,36m com o Lote nº 23.

LOTE Nº 23 - Setor "F", com área de 160,55m² (cento e sessenta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) à Senhora MARIA DE FÁTIMA ZANGRANDE com as seguintes confrontações:

NORTE: 15,81m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 16,45m com o Lote nº 54;
LESTE: 11,36m com o Lote nº 22;
OESTE: 6,60m e 3,05m com o Lote nº 24.

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

República Federativa do Brasil

Fls. 006

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 11 ...nde às folhas 125 sob o Nº 6.576.- ...de "JOÃO BATISTA DOS SANTOS" consta o termo do Registro do Falecimento ...

...de côr branca Sexo masculino ocorrido em Hospital Sta. Tere...zinha, nesta cidade, no dia 20 de outubro de 1991, às 18 horas, profissão pedreiro ...tural de Carasinho, neste Estado ...nesta cidade domiciliado e residente em ... com quarenta e três(43) ...o aqui residente, brasileira. anos de idade, filho de Cirilia dos Santos Ribei-...tado civil casado com MARIA DE LOURDES PEDROSO DOS SANTOS .-.-

...declarante: Nair Cardoso .-

...atestado foi firmado por Dr. Cezar Luiz Assoni, médico, aqui resident...sa Mortis "embolia Pulmonar; Cirrose hepática.-.-.-.-.-.-.-.-.-

...epultamento foi feito no Cemitério municipal, local .-.-.-.-.-.-.-.-.-

...rmo foi lavrado no dia 22 de outubro de 1991 por Luciano Gary ...edesco, Oficial Ajudante-

Observações não deixou bens e nem testamento. Deixou um filho por nome Sérgio, maior, ora eleitor. Assento de casamento livro B- 11 fls. 165v nº 4041, deste cartório.

...ol Cr$ 3.250,00

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

O referido é verdade e dou fé.

...ARTÓRIO ... REGISTRO CIVIL ERECHIM - R. G. S.

ERECHIM(RS), 22 de outubro de 1991.-

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

Oficial do Registro Civil

LUCIANO GARY TEDESCO,
Oficial Ajudante-

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 054/92

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 039/92

NTA: ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO , DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS, PARA MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.-

RELATOR: MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

O presente projeto de Lei vem acompanhado da justificativa e dos documentos necessários para sua tramitação. A matéria e constitucional e viavel, desta forma somos de parecer pela constitucionalidade, quanto ao mérito o plenario deverá manifestar-se.

É o parecer

Moacir João Tormen
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 30 / 07 / 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 03 / 08 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

086/92 - CM Erechim, Rs 04 de Agosto de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 03 de Agosto de 1.992, reuniu-se Ordinària - mente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI, de origem / do Executivo, abaixo relacionado, e anexado ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 039/92 - ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, DE JOÃO BATISTA DOS / SANTOS, PARA MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

G. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2439, DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO IMóVEL ABAIXO DESCRITO, DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS PARA MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do imóvel mencionado no Artigo 1o da Lei No 2342, de 26 de Setembro de 1991 - Lote No 20, Setor "F", no Loteamento da Vila Operária, Bairro São Cristóvão, de JOÃO BATISTA DOS SANTOS para MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS.

Art. 2o - A referida mudança é causada pelo óbito do Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, marido de MARIA DE LURDES PEDROSO DOS SANTOS, a qual está efetuando o pagamento do referido imóvel.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE AGOSTO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração